



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 237, de 15 de dezembro de 2008

Fixa taxa do transporte coletivo rural,  
concorrência pública.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Edital de Concorrência Pública n.º 11/2008;

Considerando o valor menor apresentando na concorrência Pública homologada em 15.12.2008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o preço do transporte coletivo rural conforme tabelas das linhas anexas.

Parágrafo Único: Os preços serão reajustados conforme estabelecido no Edital de Concorrência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 15 de dezembro de 2008.

  
Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Linha I - Via Banco da Terra

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Banco da Terra	Bom Sucesso	Escolhinha linha 3	Marco Azul
Juara		-	8,00	9,00	12,00	16,00	22,00	28,00	33,00	37,00	43,00
20 Famílias	20	-	-	7,00	10,00	13,00	17,00	23,00	29,00	35,00	39,00
Águas Claras	30	-	-	-	9,00	11,00	15,00	22,00	27,00	34,00	36,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	9,00	12,00	18,00	24,00	28,00	30,00
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	9,00	14,00	22,00	25,00	27,00
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	9,00	11,00	23,00	26,00
Banco da Terra	100	-	-	-	-	-	-	-	9,00	15,00	20,00
Bom Sucesso	130	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	15,00
Escolhinha Linha 3	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 2 - Via Aldeia Indígena

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Aldeia Indígena
Juara	-	-	8,00	9,00	13,00	16,00
20 Famílias	20	-	-	7,00	10,00	13,00
Águas Claras	30	-	-	-	9,00	11,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	7,00
Aldeia Indígena	50	-	-	-	-	-

8



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Linha 3 - Via "Porta do Céu"

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Casarão	Marco Azul
Juara	-	-	8,00	9,00	12,00	16,00	22,00	30,00	39,00	43,00
20 Famílias	20	-	-	6,00	10,00	13,00	17,00	23,00	35,00	41,00
Águas Claras	30	-	-	-	6,00	11,00	15,00	24,00	32,00	36,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	6,00	11,00	18,00	26,00	33,00
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	9,00	14,00	23,00	31,00
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	9,00	16,00	24,00
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	10,00	17,00
Cazarão	140	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 4 - Via Distrito da Paranorte

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Santa Clara	Paranorte	Madeiraira Frizon	Paraíso Norte	Trevo 3/5	Salto da Botina
Juara	-	-	8,00	9,00	12,00	16,00	22,00	30,00	34,00	39,00	43,00	45,00	48,00	50,00
20 famílias	20	-	-	6,00	10,00	13,00	17,00	23,00	29,00	35,00	40,00	41,00	42,00	47,00
Águas Claras	30	-	-	-	6,00	11,00	15,00	24,00	26,00	32,00	35,00	39,00	40,00	42,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	6,00	11,00	18,00	25,00	26,00	32,00	34,00	35,00	41,00
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	9,00	14,00	22,00	23,00	30,00	32,00	34,00	38,00
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	9,00	15,00	16,00	23,00	26,00	31,00	34,00
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	8,00	10,00	16,00	22,00	23,00	26,00
Santa Clara	120	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	11,00	15,00	18,00	24,00
Paranorte	140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,00	13,00	16,00	22,00
Madeiraira Frizon	164	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	11,00	13,00
Paraíso Norte	171	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	11,00
Trevo 3/5	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00
Salto da Botina	190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-